



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.349

Manter a suspensão da Resolução CEPE nº 4.260, que dispõe sobre revalidação de Títulos de Pós-Graduação obtidos em Instituições Estrangeiras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no inciso XVI do artigo 10 do capítulo II do Estatuto e no artigo 71 do capítulo XIV do Regimento Geral desta Universidade;

a análise da legislação e normas aplicáveis (Lei n.º 9.394/1996, Resolução n.º 01/2001, do Conselho Nacional de Educação, Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior n.º 56/2015 juntamente com a necessidade de atualizar as normas internas para reconhecimento de títulos de pós-graduação,

o crescente volume de requerimentos recebidos pela Câmara de Pós-Graduação para análise referente a revalidação de diploma estrangeiro *stricto sensu*,

R E S O L V E :

Manter, por mais noventa dias, a partir desta data, a suspensão da Resolução CEPE n.º 4.260, que dispõe sobre revalidação de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras a partir desta data.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 34
DATA 06/11/2015

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente